

## Alteração ao anexo ao aviso n.º 574/2016 (2.ª série), de 20 de janeiro

## ANEXO I

## 11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Fundamentos de Matemática . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		105	165	6
Fundamentos de Física . . . . .	441 — Física . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		105	165	6
Ciência e Tecnologia dos Materiais	543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	105	165	6
Geometria Descritiva e Desenho Técnico	214 — <i>Design</i> . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	30	25	53	83	3
Inglês Técnico . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		53	83	3
Desenho de Construção Mecânica (CAD).	214 — <i>Design</i> . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	105	165	6
Mecânica dos Materiais . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	105	165	6
Programação CNC . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	105	165	6
Tecnologia Mecânica (Maquinagem e Conformação, Fundição e Soldadura).	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	105	165	6
Mecânica Geral e Aplicada . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	105	165	6
Técnicas de CAM . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	105	165	6
Metrologia (CMM) . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	30	25	53	83	3
Tecnologias e Operações de Torneamento (Oficina).	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	105	165	6
Tecnologias e Operações de Fresagem e Eletroerosão (Oficina).	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	105	165	6
Preparação da Produção e Gestão Industrial.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	105	165	6
Órgãos de Máquinas . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	60		105	165	6
Qualidade, Ambiente e Segurança no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		53	83	3
Estágio . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	840	30
<i>Total</i> . . . . .					900	500	2 417	3 317	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

## ANEXO II

## 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Barcelos . . .	Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.	30	70

210022456

## Aviso n.º 14726/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 23 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada pro-

visoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Valorização do Património Cultural, pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

2 — O registo tornou-se definitivo em 18 de junho de 2015.

9 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor João Queiroz.*

## ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Educação

2 — Curso técnico superior profissional

T104 — Valorização do Património Cultural

3 — Número de registo

R/Cr 44/2015

## 4 — Área de educação e formação

## 225 — História e Arqueologia

## 5 — Perfil profissional

## 5.1 — Descrição geral

Conceber atividades e projetos de documentação, de conservação, de proteção, de animação e de divulgação do património cultural, desenvolvendo serviços, processos e produtos nos seus vários contextos e áreas de intervenção.

## 5.2 — Atividades principais

a) Mapear os sítios de património cultural nas suas tipologias constitutivas, identificando, concebendo e potencializando projetos, atividades e soluções de salvaguarda, de valorização, de animação ou de proteção desses sítios no contexto de intervenções e de solicitações por parte da tutela ou de privados;

b) Estabelecer estados de diagnóstico, de conservação ou de degradação do património cultural com vista a processos de valorização, de animação ou de proteção em âmbito territorial;

c) Gerir informação sobre património cultural, em contextos como educação, ambiente e turismo, criando e disseminando produtos de divulgação cultural junto da sociedade e de instituições públicas e privadas;

d) Desenvolver intervenções de proteção e de conservação do património nas suas vertentes constitutivas, nomeadamente em projetos de salvaguarda, de valorização e de divulgação, com ênfase para sítios patrimoniais assinalados ou em risco;

e) Desenvolver atividades e projetos de sensibilização da sociedade para o património, em diversos contextos, executados e geridos em projetos ou em instituições públicas ou privadas;

f) Assessorar ou gerir o serviço cultural, turístico ou educativo de uma instituição ou de uma coletividade de natureza pública ou privada (museus, ecomuseus, associações patrimoniais, serviços educativos, extensões culturais, circuitos culturais ou turísticos);

g) Implementar atividades e projetos de educação patrimonial, nas suas diversas vertentes, acolhendo, interagindo e orientando públicos, adequando as linguagens e os meios de transmissão e usando os recursos e as metodologias adequadas a cada caso;

h) Elaborar estudos e diagnósticos para processos de salvaguarda, de divulgação e de valorização das riquezas patrimoniais a nível dos territórios e das paisagens;

i) Exercer funções de animador e de mediador patrimonial, com objetivos de conceber e de implementar projetos e atividades nos meios sociais e nas comunidades, em instituições e em coletivos territoriais, públicos ou privados.

## 6 — Referencial de competências

## 6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes do património cultural, nomeadamente as suas tipologias, elementos estruturais, legais, mecanismos e técnicas de salvaguarda, de valorização, de promoção e de proteção;

b) Conhecimentos especializados da importância do património como elemento gerador de atividades transversais em projetos de educação, de turismo, de arte ou de ambiente;

c) Conhecimentos especializados de ferramentas de organização e de tratamento de dados nas áreas do património, suas tipologias e contextos de desenvolvimento;

d) Conhecimentos fundamentais de tecnologias e de ferramentas de informação e comunicação em contextos do património;

e) Conhecimentos especializados de métodos de conceção, de objetivos, de estratégias e de conteúdos de educação patrimonial e ambiental;

f) Conhecimentos especializados de conceção, de implementação de estratégias e de conteúdos de animação e de valorização do património cultural;

g) Conhecimentos especializados do turismo cultural na sua relação com o património, seus impactos e métodos de valorização.

## 6.2 — Aptidões

a) Organizar atividades e projetos que promovam a salvaguarda, a valorização e a proteção do património, aplicando os conceitos relativos às suas várias tipologias e características;

b) Dinamizar as várias tipologias de património na sua salvaguarda, valorização e proteção, em ações multidisciplinares de intervenção a nível territorial;

c) Aplicar fontes de dados e outros suportes para documentação, divulgação e proteção do património cultural, nas suas diversas tipologias e funções;

d) Utilizar a língua inglesa para pesquisa, seleção, tratamento e divulgação de informação sobre as várias tipologias de património;

e) Coordenar iniciativas de proteção e de conservação no património cultural em projetos associados a estas áreas com recurso a técnicas e a especialidades diversificadas;

f) Administrar equipas multidisciplinares e transversais em projetos das áreas de animação e de valorização do património, nas suas diversas tipologias;

g) Conceber estratégias e conteúdos de aplicação prática nos contextos da educação patrimonial e ambiental;

h) Preparar recursos humanos e materiais no planeamento de atividades de animação e de valorização do património no território e na paisagem;

i) Conceber atividades de educação patrimonial em conjunto com outros técnicos de áreas relacionadas;

j) Dinamizar atividades relativas ao património cultural dentro do contexto do turismo;

k) Identificar os tipos de linguagem da estética e da arte como elementos essenciais na caracterização, na salvaguarda e na divulgação da diversidade do património;

l) Expressar-se, oralmente e por escrito, na língua portuguesa em transmissão e na gestão da informação em diferentes sistemas e contextos profissionais das várias vertentes do património e do turismo;

m) Conceber roteiros e itinerários em espaços de interesse patrimonial, nos territórios e na paisagem.

## 6.3 — Atitudes

a) Demonstrar sensibilidade e espírito crítico nas atividades relacionadas com o património cultural e ambiental em contextos de turismo e de educação;

b) Demonstrar visão criativa e integradora em atividades relacionadas com projetos de valorização dos vários tipos de património;

c) Demonstrar capacidade de iniciativa e autonomia na tomada de decisão e na gestão de atividades inseridas em projetos na área do património;

d) Demonstrar responsabilidade nas iniciativas e nas atividades desenvolvidas em projetos de valorização dos vários tipos de património;

e) Demonstrar flexibilidade em diferentes situações e contextos diversificados, seja em património cultural e ambiental, seja em contextos de turismo e de educação;

f) Demonstrar capacidade para o cumprimento de normas de higiene e segurança como fator de proteção de pessoas e bens nas áreas do património e turismo.

## 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
225 — História e Arqueologia . . . . .	60	50 %
142 — Ciências da Educação . . . . .	6	5 %
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . . . . .	6	5 %
226 — Filosofia e Ética . . . . .	6	5 %
380 — Direito . . . . .	6	5 %
422 — Ciências do Ambiente . . . . .	6	5 %
461 — Matemática . . . . .	6	5 %
812 — Turismo e Lazer . . . . .	6	5 %
581 — Arquitetura e Urbanismo . . . . .	5	4 %
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	4,5	4 %
762 — Trabalho Social e Orientação . . . . .	4,5	4 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	4	3 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

## Português

## 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Porto . . . . .	Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.	20	45

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

## 11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Estética e Linguagens da Arte.	226 — Filosofia e Ética . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		90	150	6
História e Cultura Portuguesa.	225 — História e Arqueologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Inglês . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	40		60	100	4
Oficina de Português . . . .	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Património, Território e Paisagem.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		90	150	6
Animação e Património . . .	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	35	75	125	5
Etnografia . . . . .	225 — História e Arqueologia	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	42	90	150	6
Legislação do Património	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	42	90	150	6
Organização e Tratamento de Dados.	461 — Matemática . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	42	90	150	6
Património Ambiental . . .	422 — Ciências do Ambiente	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	42	90	150	6
Património Cultural . . . .	225 — História e Arqueologia	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	42	90	150	6
Construção de Roteiros Temáticos no Património.	225 — História e Arqueologia	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	42	90	150	6
Educação Patrimonial . . .	142 — Ciências da Educação	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	42	90	150	6
Património e Turismo Cultural.	812 — Turismo e Lazer . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	42	90	150	6
Programação e Produção nos Patrimónios.	225 — História e Arqueologia	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	42	90	150	6
Sistemas Multimédia na Valorização do Património.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	42	90	150	6
Estágio . . . . .	225 — História e Arqueologia	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	30
<i>Total . . . . .</i>					900	455	2100	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

210022537

**Aviso n.º 14727/2016**

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 3 de agosto de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Instalações Térmicas pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

9 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor João Queiroz.*

## ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

2 — Curso técnico superior profissional:

T277 — Instalações Térmicas.

3 — Número de registo:

R/Cr 334/2015.

4 — Área de educação e formação:

522 — Eletricidade e Energia.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planificar, montar e efetuar a manutenção de instalações térmicas e de fluidos, em edifícios e em instalações industriais.

5.2 — Atividades principais:

a) Conceber e realizar desenhos e esquemas técnicos de instalações térmicas, assim como folhas de cálculo com funcionalidades avançadas;

b) Efetuar a manutenção de instalações industriais utilizando equipamentos de diagnóstico com emissão de pareceres relativos ao estado dos equipamentos;

c) Supervisionar equipas para implementação de planos de manutenção preventiva e preditiva;

d) Planear, executar e verificar operações realizadas em processos tecnológicos de fabrico, especialmente em operações de maquinagem, de conformação e de soldadura;

e) Efetuar ou supervisionar a montagem, o arranque e a manutenção de instalações solares térmicas;

f) Coordenar a seleção e a aplicação de bombas e de ventiladores em instalações térmicas;